PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00195/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 31/12/1952
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aforamento de terreno.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Cartas de Aforamento de Terrenos do patrimônio Municipal a Noemia Ribeiro de Souza, Eugenio Alves de Souza e Romana Delfina da Silva, nos termos dos Processos nºs 1.014/52, 5.413/51 e 3.814/52, com os limites e dimensões constantes dos respectivos processos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 31 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA.
Secretário